



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO : ORDINÁRIA 5/2016
DELIBERAÇÃO . : 037/2016
PROCESSO : 252509/2015
INTERESSADO . : CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRÁZ DE AGUIAR-CIABA

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso de Formação de Oficiais da Marinha Mercante-Maquinas

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA. Para tratar de cadastramento do curso supracitado. Considerando que o cadastro institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, cabendo ao Regional a anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do curso; Considerando que a carga horária de 5868h atendendo a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do Egresso, conforme folhas 38 dos autos; Considerando que Independe de registro no MEC-PL 1908/98; Considerando que Independe de registro no MEC-PL 1908/98; Considerando que segundo a Decisão Plenária do Confea PL 1908/98 conclui que os cursos superiores advindos do ensino militar acham-se equiparados ao do sistema civil e têm assegurados a validade nacional de seus diplomas, independentemente de registro no MEC; Considerando que não foi enviado ofício; Considerando que não foi protocolado juntada de documentação.. DELIBEROU, Pelo encaminhamento do processo à CEMM com sugestão de deferir a solicitação de Cadastramento do referido curso e o registro dos egressos com o título de TECNOLOGO/TECNOLOGA EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS código 132-05-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 3º e 4º da Resolução 313/86, observando o Art 5º da mesma Resolução. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Juíunior, Eng. Prod. Vitor William Batista Martins.

Belém, 12 de maio de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira
Coordenador da CEAP.